Processo Nº 255/2013. Autor: Ver. Paulo Afonso Sales Moreira da Silva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

Protocolo Geral 04 1

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4154 ***, DE*** 30 ***DE*** outubro ***DE*** 2013.

Ementa: Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município a Procissão e os Festejos Religiosos de São Sebastião, Padroeiro da Cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Barra Mansa a Procissão e os Festejos Religiosos de São Sebastião, Padroeiro da Cidade e comemorado no dia 20 de janeiro.

Parágrafo Único - O município poderá oferecer apoio logístico à festa, dentro das disponibilidades.

Art. 2º - O Evento de que trata o caput do artigo 1° desta Lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de outubro de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO